



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

## RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**PROJETO "MUNDO ENCANTADO NO PARQUE" VOLTADO À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DENTRO DA FAIXA DE 00 (ZERO) A 17 (DEZESSETE) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE IDADE.**

**VIGENCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: OUTUBRO/2021 A DEZEMBRO/2021**

### **1. DADOS DA OSC**

- 1.1 NOME: Casa da Criança
- 1.2 CNPJ: 59.765.628/000-20
- 1.3 ENDEREÇO SEDE: Av. João Osório nº 396 Bairro: Centro – São João da Boa Vista - SP
- 1.4 PRESIDENTE OSC: Etelvina Francisca da Silva de Lima
- 1.5 COORDENADOR: Rosângela Zanetti Peres Galacci

### **2. SERVIÇO**

- 2.1 PARCERIA: Termo de Fomento 007/2021
- 2.2 OBJETO: Projeto "Mundo Encantado no Parque" voltado à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes dentro da faixa de 00 (zero) a 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses de idade.
- 2.3 PERÍODO DA PARCERIA: 18/10/2021 a 17/10/2022
- 2.4 ENDEREÇO DO SERVIÇO: Av. João Osório nº 396 Bairro: Centro – São João da Boa Vista - SP
- 2.5 PÚBLICO ALVO: Crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, atendidas pela Unidade de Educação Infantil parceira do município, em período integral obedecendo ao critério de faixa etária por classe: Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II.
- 2.6 TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA: Município de São João da Boa Vista – SP
  - 2.6.1 Abrangendo vários bairros conforme demanda.

### **3. GESTOR DA PARCERIA**

- 3.1 NOME: Daniel de Paiva Mucin

2.1 CARGO: Auxiliar Administrativo

### **4. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

- 4.1 MEMBROS - RESOLUÇÃO Nº 106, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
  - 4.1.1 NOME: Felipe Queiroz dos Santos      PROFISSIONAL: Representante do Poder Público
  - 4.1.2 NOME: Regiane Cristina Buzelli Moreira      PROFISSIONAL: Representante do Poder Público
  - 4.1.3 NOME: Talita Maia Souza      PROFISSIONAL: Representante do Poder Público
  - 4.1.4 NOME: Laurie Ingrid de Paula      PROFISSIONAL: Representante da Sociedade Civil
  - 4.1.5 NOME: Betânia Alves Veigar Dell'agli      PROFISSIONAL: Representante da Sociedade Civil
  - 4.1.6 NOME: Suelene de Lourdes C. Tavares      PROFISSIONAL: Representante da Sociedade Civil



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

## 5. INSTRUMENTOS

### 5.1. TERMOS ADITIVOS

Não houve termos aditivos neste período.

### 5.2. 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

O **1º Termo de Apostilamento** foi assinado em 04 de novembro de 2021 e tem por objeto alteração do Termo de Fomento nº 007/2021 em decorrência de acordos firmado entre ambas partes sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

Altera o Termo de Fomento da seguinte forma:

- Fica alterado o item 3.2. da Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 007/2021, da seguinte forma:
  - "Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na agência 8675-4 do Banco do Brasil, conta corrente nº 438-3 e aplicadas no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização."

*(Vide 1º Termo de Apostilamento no processo 13815/2021-T10 – Volume 01)*

## 6. ANÁLISE DO SERVIÇO

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14, seguem as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base nos instrumentais da parceria.

A instalação do parque está prevista para 11/02/2022, portanto algumas exigências legais do Relatório Técnico de Monitoramento não serão passíveis de análise.

### 6.1. ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO QUADRIMESTRAL ELABORADO PELA OSC

Em exigência aos incisos I e II do artigo 66 da lei federal 13.019/14 e de acordo com o inciso IV do artigo 65 do Decreto Municipal nº 6.659/2020 foi elaborado pela OSC o Relatório de Gestão Quadrimestral, entregue ao Departamento de Assistência Social em 01/02/2022.

O relatório contém as descrições sumárias das ações previstas e realizadas, os resultados alcançados e as metas do serviço.

*(Vide Relatório de Gestão Quadrimestral no processo nº 13815/2021 -T10 – Volume 01)*

### 6.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS

De acordo com o inciso I do art. 59 da lei 13.019/14 e de acordo com o inciso I do artigo 61 do Decreto Municipal 6.659/2020, seguem as descrições das atividades previstas e realizadas e as metas conforme estabelecidas no plano de trabalho, por elaboração do gestor da parceria, com base no Relatório de Gestão Quadrimestral da OSC.

*Mariana*



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP**  
Departamento de Assistência Social

**6.2.1 METAS DO SERVIÇO**

**DESCRIÇÃO DAS METAS E ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO**

<b>METAS</b>	<b>ETAPAS/FASES - PREVISTAS</b>	<b>AÇÕES/ATIVIDADES - PREVISTAS</b>	<b>AÇÕES/ATIVIDADES REALIZADAS</b>	<b>RESULTADOS ALCANÇADOS</b>
<b>1. Contato com a empresa de brinquedos</b>	Compra dos brinquedos	Foi realizado contato com a empresa a fim de encomendar as estruturas e brinquedos necessários.	Contato realizado em dezembro com a empresa e encomenda realizada.	Resultado alcançado assim que foi possível o repasse da verba para a empresa no mês de dezembro.
	Fabricação dos brinquedos	Tempo necessário da fábrica para a fabricação dos materiais encomendados.	Aguardando prazo da empresa.	
	Entrega dos brinquedos	A partir do dia 11/02/2022.	Aguardando chegar para iniciar a instalação.	
<b>2. Instalação dos brinquedos</b>	Montagem dos brinquedos novos	A equipe deverá realizar a instalação dos brinquedos seguindo as orientações do fornecedor.	Aguardando chegar para iniciar a instalação.	Ainda não obtivemos resultados, pois estamos aguardando a entrega dos brinquedos que será após o dia 11/02/2022.
	Depois da montagem os brinquedos novos serão instalados no parque	Há possibilidade de serem chumbados ao solo ou terem sua base concretada para maior segurança das crianças ao usarem os equipamentos.	Aguardando chegar para iniciar a instalação.	
	Limpeza do parque e colocação da areia necessária	Está previsto, após a instalação dos brinquedos, a limpeza da área evitando resquício de materiais que possam ferir os alunos e a recolocação da areia no espaço, tornando o ambiente propício para as crianças.	Aguardando chegar para iniciar a limpeza.	

*Handwritten signature and initials*



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

## **6.3. META DE ATENDIMENTO**

Considerando que o termo de fomento, foi firmado para atendimento de 180 vagas, no período sob análise foram atendidas 178 crianças.

O Índice da meta de atendimento é de 98,88% = Satisfatório

*Considerando como Índice de satisfação apresentado para o serviço:*

- Até 49% - Insatisfatório
- De 50% a 79% - Parcialmente Satisfatório
- Acima de 80% - Satisfatório

*(Vide relatório de gestão e relação nominal de atendidos no processo nº 13815/2020 -T10 – Volume 01)*

## **6.4. VISITA TÉCNICA**

Em exigência ao parágrafo único, inciso I, do artigo 66 da lei 13.019/14 e ao artigo 59 do Decreto Municipal nº 6.659/2020, a Administração Pública realiza visitas técnicas, periodicamente, durante a execução da parceria, porém nesse quadrimestre, não foram realizadas visitas de fiscalização da parceria, devido à instalação dos brinquedos não ter sido realizada ainda, com previsão para conclusão da instalação no mês de fevereiro de 2022.

### **6.4.1 TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE**

A OSC encontra-se em conformidade com as legislações vigente de transparência e publicidade da parceria.

As publicações estão sendo realizadas conforme exigências da Lei 13.019/14 e demais comunicados do TCESP, através do site institucional, onde são disponibilizadas as informações da parceria.

Site Oficial da OSC: [www.casadacriançasjbv.org](http://www.casadacriançasjbv.org)

## **7. PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO**

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 58 da Lei Federal nº 13.019/14 e do artigo 60 do Decreto Municipal nº 6.659/2020:

*“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”*

Neste período não foi realizada pesquisa de satisfação devido à instalação dos brinquedos ainda não ter acontecido.



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

## ❖ **Resumo da Análise Técnica do Gestor:**

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14 e do inciso II do artigo 61 do Decreto Municipal 6.659/2020, segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, Relatório de Gestão Quadrimestral, e Visitas in loco e demais documentos comprobatórios:

- ✓ A Meta de Atendimento apresentada neste quadrimestre foi de 98,88% (índice satisfatório)
- ✓ As ações/atividades realizadas, metas do serviço e resultados esperados, foram parcialmente executadas e os resultados não foram alcançados em sua totalidade conforme previsto no Plano de Trabalho, devido à instalação dos brinquedos ainda não ter ocorrido, estando prevista para acontecer após o dia 11 de fevereiro de 2022, por conseguinte, no próximo quadrimestre, após a instalação dos brinquedos, as ações serão passíveis de melhor análise.
- ✓ O serviço demonstra um importante impacto social à comunidade/sociedade sendo a creche um ambiente que presencia a primeira fase do desenvolvimento infantil que ocorre de zero a três anos de idade. Espera-se que com a reforma do parque possamos auxiliar ainda mais neste processo, pois uma criança saudável, segura e feliz tende a se fortalecer, e seu comportamento e atitudes refletem em suas famílias de maneira positiva, tornando-os mais frequentes na instituição. Além de proporcionar um espaço agradável, moderno e seguro para as crianças, esperamos tomar a creche um ambiente ainda mais motivador para a equipe pedagógica possibilitando novas práticas e processos de aprendizagem e uma referência para as gerações futuras de alunos
- ✓ A Instituição apresenta incentivos, como contrapartida para a execução das ações do serviço.

## 8. OCORRENCIAS E AUDITORIAS

De acordo com o inciso VI do artigo 59 da lei 13.019/14 e de acordo com o inciso V do artigo 61 do Decreto Municipal 6.659/2020, informa-se que não houve eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo para fiscalização preventiva desta parceria neste quadrimestre.

## 9. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com o inciso III e V do art. 59 da lei 13.019/14 e de acordo com o inciso V do artigo 61 do Decreto Municipal 6.659/2020, segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, seu Plano de Aplicação Financeiro e Cronograma de Desembolso, Relatório de Gestão Quadrimestral, transferências financeiras da administração pública e demais documentos comprobatórios de despesas, entre outros julgados necessários para regular aferição das prestações de contas.

### 9.1. TIPO DE RECURSO E VALORES

De acordo com o Termo de Fomento 007/2021, assinado em 18 de outubro de 2021, formalizando parceria para o Projeto "Mundo Encantado no Parque", o município repassará a Organização da Sociedade Civil (OSC) o montante R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). A OSC disponibilizará para a execução do projeto e conforme consta do plano de trabalho, a contrapartida no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) repassados conforme cronograma de desembolso.



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

**9.1.1. RECURSO FINANCEIRO:** Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Valor do recurso público: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

**9.1.2. RECURSO FINANCEIRO:** Contrapartida OSC  
Valor do recurso próprio: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

**9.1.3. VALOR TOTAL**  
**Valor total da parceria: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)**

  
Marcelo



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP**  
Departamento de Assistência Social

**9.2. DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO**

**9.2.1. Receitas**

RECEITAS DA PARCERIA											
RECURSOS (contas específicas)	Valores previstos		Transferido		Valores a realizar do previsto	Rendimento		Recursos Próprios da OSC/Outras Receitas		Receita total da parceria	
	Acumulado (12 meses)	Do período	Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado	Do período	Acumulado
MUNICIPAL	R\$19.500,00	R\$19.500,00	R\$19.500,00	R\$19.500,00	R\$0,00			R\$0,00	R\$0,00	R\$19.500,00	R\$19.500,00
CONTRAPARTIDA	R\$4.800,00	R\$4.800,00	R\$4.800,00	R\$4.800,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$4.800,00	R\$4.800,00
TOTAL	R\$24.300,00	R\$24.300,00	R\$24.300,00	R\$24.300,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$24.300,00	R\$24.300,00

**9.2.2. Despesas**

RECURSO MUNICIPAL C/C 438-3 - DESPESAS (Valores Utilizados)								
Tipo de Despesas	Previsto (12 meses)	Executado (despesas aprovadas)		Valores a realizar do previsto	Despesas pagas c/ Recursos Próprios da OSC entre outros (Despesas glosadas, entre outras)		Despesas gerais da parceria	
		Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado
Bens Permanentes	R\$24.300,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$24.300,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Financeira	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Tributárias (IOF e IR s/ rendimentos)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
SUBTOTAL MUNICIPAL	R\$24.300,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$24.300,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

**9.2.3. Saldos**

SALDOS DA PARCERIA				
RECURSOS (contas específicas)	Saldo dos recursos públicos com Rendimentos	Saldo dos Recursos Próprios da OSC	Saldo Total da Parceria	Saldo em conta (conciliação bancária)
MUNICIPAL	R\$24.300,00	R\$0,00	R\$24.300,00	R\$24.300,00
TOTAL	R\$24.300,00	R\$0,00	R\$24.300,00	R\$24.300,00



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

## ❖ **Análise Financeira do Gestor:**

Com análise nos valores transferidos, observa-se que foi repassado à OSC o valor de R\$ 19.500,00 referente ao Recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, também ficou estipulado em contrato valor de contrapartida por parte da OSC no valor de R\$ 4.800,00, totalizando R\$ 24.300,00 para a parceria. (Vide item subseção 6.1 TIPO DE RECURSO E VALORES)

Com análise nos valores utilizados do período de outubro a dezembro de 2021, nota-se que não ocorreram despesas nem movimentações bancárias no período sob análise.

Observa-se através de extratos bancários encaminhados para prestação de contas que em 23 de novembro de 2021 houve a aplicação financeira dos recursos para rendimentos. Ainda através dos extratos da aplicação de CDB, observa-se que ao final do quadrimestre, mês de dezembro de 2021, ocorreram rendimentos brutos acumulados de R\$ 209,76.

A OSC apresenta as certidões atualizadas acerca das regularidades dos recolhimentos de encargos trabalhistas e tributários nas esferas, municipal, estadual e federal, sem débitos. Portanto, no momento da escrita deste relatório, a OSC encontra-se regular quanto aos encargos trabalhistas. (Vide CNDs no processo de prestação de contas nº 13815/2021-T10 -Volume 01).

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem às exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 6.659/20, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCESP 01/2020. Essas documentações encontram-se no processo de prestação de contas nº 13815/2021 – T10 – Volume 01.

**Portanto, pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas e em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho e Termos de Apostilamento.**

**Conclui-se que a Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre de 2021 encontra-se REGULAR.**

## 10. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e do artigo 61 do Decreto Municipal 6.659/2020, o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestor desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 3º quadrimestre de 2021, REGULAR.

Faz-se parte deste Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas.

São João da Boa Vista, 25 de fevereiro de 2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL**

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

*Daniel*

Gestor da Parceria

Nome: Daniel de Paiva Mucin

Cargo: Auxiliar Administrativo

**11. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

*De acordo*

São João da Boa Vista, 06 de abril de 2022.

*[Signature]*

Cindy Laire Galizoni Elidio

Diretora do Departamento de Assistência Social em substituição

**12. COMISSÃO DE MONITORAMENTO**

Protocolo de Homologação: 30105/2022 Assinatura/Carimbo: *[Signature]*

Maiara Ap. Renels  
Psicóloga  
CRP:06/150970



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE S. JOÃO DA BOA VISTA**

Rua General Carneiro, nº 344 - Centro, São João da Boa Vista - SP | CEP: 13.870-224  
Telefone: (19) 3631-0301/(19) 3634-1008 | CNPJ: 19.011.848/0001-44

**HOMOLOGAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO**

**PERÍODO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:** Outubro/2021 a Dezembro/2021

**1-DADOS DA OSC**

NOME: Casa da Criança

CNPJ: 59.765.628/000-20

ENDEREÇO SEDE: Av. João Osório nº 396 Bairro: Centro- São João da Boa Vista-SP

**2-SERVIÇO**

2.1. PARCERIA: Termo de Fomento 007/2021

2.2. OBJETO: Projeto "Mundo Encantado no Parque" voltado à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescente dentro da faixa de 00 (zero) a 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses de idade.

2.3. PERÍODO DA PARCERIA: 18/10/2021 a 17/10/2022.

2.4. ABRANGÊNCIA: Município de São João da Boa Vista

2.5. ENDEREÇO DO SERVIÇO: Av. João Osório nº 396 Bairro: Centro- São João da Boa Vista-SP

2.6. PÚBLICO ALVO: Crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, atendidas pela Unidade de Educação infantil parceria do município, em período integral obedecendo ao critério de faixa etária por classe: Berçário I, Berçário II., Maternal I e Maternal II.

**3.GESTOR DA PARCERIA**

NOME: Daniel de Paiva Mucin

CARGO: Auxiliar Administrativo



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE S. JOÃO DA BOA VISTA**

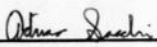
Rua General Carneiro, nº 344 - Centro, São João da Boa Vista - SP | CEP: 13.870-224  
Telefone: (19) 3631-0301/(19) 3634-1008 | CNPJ: 19.011.848/0001-44

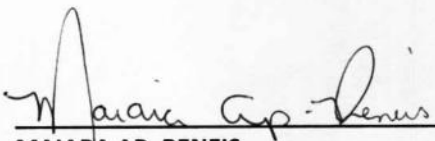
**PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO**

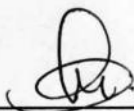
Conforme análise do gestor da parceria, e pela técnica responsável pela Fiscalização está Comissão atesta que a OSC apresenta parecer **REGULAR**, dos serviços ofertados, conforme Plano de Trabalho.

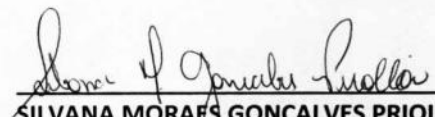
Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 30 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIANO SACCHI**  
CREF/SP 004899 G/SP  
DEPARTAMENTO DE ESPORTES

  
\_\_\_\_\_  
**MAIARA AP. RENEIS**  
PSICÓLOGA CRP 06/150970

  
\_\_\_\_\_  
**CRISTIANE MACEDO ALVES CORREIA**  
PSICÓLOGA CRP 94205

  
\_\_\_\_\_  
**SILVANA MORAES GONÇALVES PRIOLLA**  
ASSISTENTE SOCIAL CRESS 44379

  
\_\_\_\_\_  
**EVELYN CASTILHO FERREIRA DA SILVA**  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS